INDICAÇÃO Nº 165/25

INDICAMOS, regimentalmente, ao Senhor Prefeito do Município de Adamantina, que determine ao setor competente, sejam realizadas ações objetivando **contribuir com o escoamento das águas pluviais e garantir diminuição de espaços que sofrem com alagamentos em nosso município:**

a) Todo calçamento externo de responsabilidade do poder público municipal, seja executado com calçamento ecológico e aqueles espaços que sofrerem reformas sejam adequados com esse tipo de pavimentação.

b) As empresas de loteamentos de residenciais, parques industriais, centros comerciais e outros executados pela iniciativa privada, a qual tem a responsabilidade da construção dos passeios públicos, áreas de lazer, praças ou outro tipo de estrutura externa, obrigatoriamente, executem a construção dos pisos externos com pavimentação ecológica (calçada ecológica).

Com o objetivo contribuir com a preservação do meio ambiente e oferecer condições a todos terem o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é preciso que esse trabalho comece pelo poder público municipal, na utilização de calçadas ecológicas. A principal vantagem da calçada ecológica é

que o piso permite que a água passe sobre ele, ganhando a terra, diferente do calçamento comum que se trata de piso impermeável, sobre o qual a água que por ele passe é direcionada às bocas de lobo para seguir em direção aos rios. O calçamento impermeável contribui que a água tome grandes proporções no percurso do seu escoamento e assim, acabe por entrar em contato com lixo e outros materiais que dificultam seu escoamento, provocando alagamentos.

Plenário Vereador José Ikeda, 07 de abril de 2025.

MARY ALVES DOS SANTOS
Vereadora

MARIA GABRIELA COSTA CALIL BEARARE
Vereadora

MARTA DE ALMEIDA BEZERRA
Vereadora

CID JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Vereador

DANIEL AUGUSTO DA SILVA FABRI
Vereador